



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Saúde
Inovação Tecnológica - Diretoria de Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo
61 parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 que o
resumo do contrato firmado entre o Município
de Alagoinhas foi publicado na Imprensa
Oficial DOM em 12/05/2025
VP
DIRETORIA DE NUCLEO DE CONTRATOS
(Secretaria Municipal)

TERMO ADITIVO N.º 045/2025- SESAU.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA 13 DE
JUNHO, Nº 351, JARDIM PETROLAR,
ALAGOINHAS/BAHIA, PARA FUNCIONAMENTO
DO CEREST. Nº 050/2023, FIRMADO PELO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E TEREZINHA DE
JESUS LINS.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. ANTONIO VIRGINIO PEREIRA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 03.694.038-00 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.175-***-20, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **TEREZINHA DE JESUS LINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.***-***-68, portador do RG nº 0222938765 SSP/BA, doravante denominada **LOCADORA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2023, firmado pelas partes aqui qualificadas em 18 de abril de 2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reajustar valor do referido contrato, conforme processo administrativo n.º 3183/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **20 de abril de 2025** até **19 de abril de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Pelo presente termo aditivo, com fulcro no art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e fundamentado na justificativa apresentada pela SESAU, reajusta-se o valor do contrato em 8,58%, de acordo com a variação do IGPM, resultando em um aumento total de **R\$ 1.544,40 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme autoriza Parecer Financeiro da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO APÓS REAJUSTE

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor global do Termo Aditivo é de **R\$ 19.544,40 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, correspondente a 12 parcelas mensais de R\$ 1.628,70 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2025, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2027	3.3.90.36	600 / 500

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 17 de abril de 2025.

Antonio Virgínio Pereira
Secretário Municipal de Saúde
ANTÔNIO VIRGÍNIO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


TEREZINHA DE JESUS LINS
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 045/2025 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **TEREZINHA DE JESUS LINS.** – Fundamento Legal: Arts. 57, II, e 65, §8º da Lei 8.666/93. – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reajustar valor do contrato de locação de imóvel n.º 050/2023. – Data de Assinatura: 17/04/2025.